

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 1/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

1. APRESENTAÇÃO

Caro residente,

Este manual tem o objetivo de informá-lo sobre a dinâmica do Hospital Universitário Ana Bezerra. Ele contém informações relativas ao histórico, missão e organograma do HUAB, objetivos das atividades teórico-práticas nos distintos cenários de práticas: unidades básicas, ambulatório, enfermarias e outros setores, além de conter especificidades de cada residência e profissão envolvida. Consulte-o sempre que tiver dúvidas.

É importante ressaltar que este manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os gestores de cada setor.

Portanto, nos colocamos a sua disposição para discussões e sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da assistência integral Materno-Infantil.

Gerência de Ensino e Pesquisa/ Setor de Gestão de Ensino/ Coordenação de Residência.

2. BREVE HISTÓRICO DO HUAB

2.1. Quem somos

O Hospital Universitário Ana Bezerra foi inaugurado em 04 de fevereiro de 1952, resultado da parceria dos governos estadual e municipal e foi denominado à época "Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz". Em 02 de agosto de 1966, com a criação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), que tinha como objetivo a extensão da universidade às cidades do interior do estado, foi instalado na região do Trairi – Santa Cruz/RN, o CRUTAC-CRN-1, e o HUAB passou a servir como campo de estágio, vinculando-se à UFRN.

Desde então, o HUAB vem associando assistência, ensino, pesquisa e extensão, sendo hospital referência de média e alta complexidade na atenção à saúde materno-infantil da região do Trairi e adjacências, cumprindo um importante papel dentro do sistema de saúde do estado do Rio Grande do Norte. É reconhecido pela UNICEF como Hospital Amigo da Criança desde 1996, além da outorga da premiação Galba de Araújo no ano de 2000 como reconhecimento pela forma de assistir ao parto, além de possuir o reconhecimento da Fundação Banco do Brasil como instituição que se destaca em Tecnologia Social e dispositivos da Política Nacional de Humanização na região Nordeste.

Oferece serviços ambulatoriais especializados voltados para a saúde da mulher e da criança, além de possuir um importante serviço de diagnóstico laboratorial e obstétrico. O Serviço de urgência e emergência obstétrica e o pronto atendimento referenciado pediátrico é realizado por uma equipe multiprofissional qualificada, com o objetivo de assistir com dignidade usuários do Sistema Único de Saúde.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 2/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

A instituição vem reforçando a cada ano seu cunho acadêmico, especialmente pela parceria com a FACISA (Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi) e Escola de Medicina Multicampi. Nesse sentido, no contexto do Ensino e na formação, recebe alunos dos cursos das áreas de saúde do campus central, da FACISA-Santa Cruz, da Escola de Medicina Multicampi e CERES – Currais Novos. Possui residências médica e multiprofissional em saúde, além de contemplar um grupo de pesquisas, vinculados a Gerência de Ensino e Pesquisa. É o principal campo de estágio para a especialização em enfermagem obstétrica do Ministério da Saúde no Estado do RN.

Em 2017, ao completar 65 anos de importantes serviços prestados à comunidade de Santa Cruz (RN) e demais municípios formadores da 5ª. Região de Saúde do Rio Grande do Norte, entra numa nova etapa de desenvolvimento: a utilização de um imóvel, doado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Atualmente mantém o seu papel na assistência à saúde do município de Santa Cruz e cidades vizinhas, recebendo acadêmicos de vários cursos da universidade oferecendo a esses, um estágio prático e colaborativo, no atendimento prestado. Esta unidade tem investido num serviço qualificado com especial atenção à mulher e a criança, destacando-se:

- Ambulatórios de Pré-natal de alto risco, Ginecologia Clínica e Cirúrgica com prevenção do câncer ginecológico; Ambulatórios pediátricos especializados e que visam respaldar a integralidade do cuidado da criança, como o ambulatório da linha de cuidado materno infantil; Puericultura e ambulatórios multiprofissionais de Nutrição; Psicologia, Fisioterapia, além de Cardiologia clínica e Assistência Odontológica;
- Enfermarias: pediatria, obstetrícia e ginecologia (clínica e cirúrgica), Clínica Médica Feminina;
- Assistência à gestante, parturiente e puérpera no sistema de portas abertas (Urgência);
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Desde o ano de 2013, o HUAB, juntamente com outros hospitais de ensino é gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. A Empresa, constituída em 2011, mantém convênio com o Ministério da Educação para administrar 39 dos 50 Hospitais Federais.

Neste período houve diversas obras e reformas que ampliaram a sua estrutura física, aquisição de novos equipamentos de ponta, elevando o nível do seu parque tecnológico e os processos assistenciais e de gestão, o que contribuiu para a melhoria na qualidade e na quantidade de atendimentos. Pesquisas de satisfação dos usuários realizadas em 2017 demonstraram o alto índice de satisfação dos usuários com o atendimento e a assistência prestados pelo HUAB.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 3/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

A Ebserh, também é responsável pela gestão do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), que contempla ações nas 50 unidades existentes no país, incluindo as não filiadas ao órgão.

2.2 Infraestrutura e funcionamento

A instituição conta com 63 leitos, sendo 07 leitos destinados a Pediatria Clínica e Cirúrgica; 05 Leitos para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 05 Leitos para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional; 09 leitos para a Ginecologia Clínica e Cirúrgica; 35 Leitos para Obstetrícia Clínica e Cirúrgica e 07 leitos para Clínica Geral e Neonatologia.

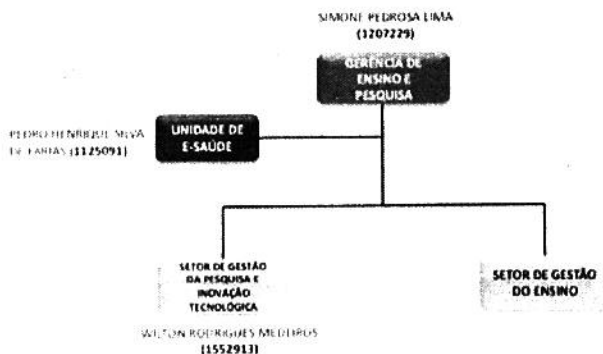
3. ORGANOGRAMA



Atualizado em 01.10.2019

HUAB / EBSEH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 03 / 07 / 2020

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 4/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	



Atualizado em 03-12-2018

4. MISSÃO DO HUAB

Prestar assistência materno-infantil, de referência regional, qualificada e humanizada servindo a uma formação cidadã.

5 SERVIÇOS OFERTADOS PELO HUAB

5.1 Ginecologia e obstetrícia

O Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB é responsável por prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial à saúde da mulher, gestantes e puérperas. Realizando técnicas e procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Funcionamento: • Atendimento hospitalar: 24h.

Atendimento ambulatorial: Definido de acordo com a Escala Mensal.

5.2 Cirurgia ginecológica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Mulher (convencional e videolaparoscópica). Com exceção da cirurgia obstétrica, os demais serviços são considerados eletivos, ou seja, é necessário a realização de uma avaliação ambulatorial prévia.

5.3 Serviço de atenção especializada materno-infantil (SAE)

Oferece acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto e atendimento multiprofissional à gestante soropositiva, como também para as crianças SIDA expostas, além de acompanhamento multidisciplinar às crianças e adolescentes com AIDS, bem como o fornecimento da fórmula láctea para ao recém-nascido até os 06 meses de vida.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 5/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

5.4 Cirurgia pediátrica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Criança:

5.5 Unidade de cuidados intensivos e semi-intensivos

10 leitos em funcionamento destinados à assistência semi-intensivo ao neonato

5.6 Unidade de laboratório de análises clínicas

Bioquímico responsável: Ana Cristina Santos

O Laboratório de Análises Clínicas realiza exames laboratoriais e funciona em período de 24 horas.

As solicitações dos exames deverão conter o nome do exame solicitado, nome da paciente, setor aonde a paciente se encontra internada, registro, indicação clínica, assinatura e carimbo do médico solicitante.

Exames realizados: Hematologia, Bioquímica, Uroanálise, Microbiologia, Parasitologia, Dosagens Hormonais, Imunologia com sorologia.

5.7 Serviço de apoio diagnóstico e imagem

RAMAL: 223

Responsável: José Cássio Rodrigues de Carvalho Freire

É responsável pela realização de exames de imagem (MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIOS-X) e laboratoriais dos pacientes internos no hospital e a demanda externa referenciada, que têm seus exames autorizados pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

5.8 Unidade de farmácia clínica

RAMAL: 215

Farmacêutico responsável: Caio Cid Freitas

A Unidade de Farmácia Clínica integra os serviços de farmácia hospitalar e farmácia clínica. Funciona sob a responsabilidade direta dos farmacêuticos escalados no dia, contando também com o apoio de uma equipe de técnicos em farmácia e, eventualmente, estagiários oriundos da UFRN e/ou UFCG.

5.9 Setor de vigilância em saúde

RAMAL: 246

Coordenadora: Carlla Cillene Alves Dantas Petrônio

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz

Em. 03/07/2020

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 6/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

Tem por finalidade desenvolver ações de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos assistenciais, articulando-as com a segurança do paciente, com vista à qualidade assistencial.

5.10 Setor de regulação e avaliação em saúde

RAMAL: 210

Responsável: Joana Darc de Nascimento

É responsável pela gestão da oferta de assistência à saúde, ambulatorial e hospitalar, processamento de informação assistencial, controle, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à contratualização hospitalar com o gestor do SUS, bem como a relação do hospital com a Rede de Atenção à Saúde.

5.11 Serviço de nutrição e dietética

RAMAL: 202

Chefe da Nutrição: Natália Carlos Maia Amorim

Horário de funcionamento para as refeições:

- Desjejum: 06:30h às 7h
- Almoço: 11 às 13:30h
- Jantar: 17 às 19h

6. GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP/HUAB)

A GEP-HUAB está vinculada à Superintendência, e tem entre suas atribuições, a de propor, implementar e coordenar ações para garantir a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessárias para o aprimoramento do HUAB como campo de prática do ensino, produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico e a avaliação das ações de ensino e pesquisa, contribuindo para o enriquecimento técnico-científico da comunidade acadêmica, tendo como base os princípios éticos. Além disso, também articula junto à Ebserh Sede, o aporte e a incorporação de sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do hospital como campo de prática.

7. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRMS)

A Residência Médica trata-se de uma pós-graduação lato sensu, na modalidade de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 ou 3 anos. O aprendizado e os trabalhos da Residência não devem ser prejudicados por outros vínculos. A carga horária prevista é de 5.760 horas (2 anos) e 8.640 (3 anos), sendo de 10 a 20% destinadas a atividade teórica e 80 a 90% às atividades prática e teórico prática.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 7/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

SUPERVISORES DE PROGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

ANESTESIOLOGIA

Anellysa Pereira Cavalcante de Araújo

GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA

Prof.^a Me. Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira

Prof.^a Leilane, de Melo Oliveira

PEDIATRIA

Prof.^a Camila Macêdo Capistrano

Prof.^o. Dr Cláudio Orestes Brito Filho

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Prof.^a Me. Elza Maria Fernandes Seabra de Melo

7.1 Orientações

a) Uniforme

- Atendendo a NR 32, não são permitidos o uso de adornos no cenário hospitalar;
- Recomenda-se o uso, exclusivo, de sapato fechado.

b) Acompanhamento das atividades

O Residente deverá seguir o cronograma de atividades previsto. Qualquer mudança no mesmo será comunicado com antecedência.

c) Outras orientações ao Residente

- Manter a vacinação em dia;
- Chegar pontualmente ao setor de estágio (de acordo com o cronograma e as normas do cenário de prática) identificado com crachá;
- Desenvolver suas atividades, adotando medidas de prevenção e controle de infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IrAS) – Lavagem das mãos e

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em: 03/07/2020

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 8/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

- Zelar pela conservação e manutenção da unidade de estágio, comunicando ao coordenador do setor qualquer problema existente;
- Participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da coordenação da residência e educação permanente do hospital;
- Para sua tranquilidade e segurança não trazer para a instituição material de valor ou dinheiro;
- Estar atento ao serviço perguntando, explorando e conhecendo as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico;
- A Ética Profissional deverá permear todas as suas ações. Procure sempre seu preceptor quando estiver com dúvidas;
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional e usuários;
- Cumprir com o horário de estágio, divulgado em escala;
- Os horários de chegada e saída devem respeitar a programação em anexo;
- O residente tem direito a alimentação e repouso durante o período das atividades;
- A frequência deverá ser assinada diariamente; e entregue até o quinto dia útil do mês subsequente na GEP;
- Não será permitido usar a roupa do centro cirúrgico em outro local;
- O crachá de identificação deverá ser utilizado obrigatoriamente em todos os setores;
- Ao final da Residência, o profissional residente deverá devolver o seu crachá a GEP em boas condições;
- Qualquer ausência deverá ser comunicada ao coordenador/supervisor/tutor da residência, preceptor ou docente do setor;
- Em caso de doença deverá ser apresentado o atestado médico (até 48h), lembrando que justifica a falta, entretanto, o período do atestado deverá ser repostado posteriormente;
- O atestado de até 15 dias pode ser pago durante o exercício da residência;
- É concedida a residente, licença gestante durante o período de 04 (quatro meses), sendo assegurada pelo INSS e por opção do residente a licença poderá ser prorrogada por mais dois meses com o pagamento da bolsa pelo MEC;
- É concedido ao residente 05 (cinco) dias consecutivos em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento ou adoção;

Cópia Controlada

SGQVS

Tipologia	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 9/18	
Em	Título do Documento	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

- É concedido ao residente 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob a guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento;
- Usufruir de 08 (oito) dias consecutivos de afastamento em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;
- A declaração de óbito, certidão de casamento e a certidão de nascimento deve ser entregue no dia subsequente ao término da licença;
- Os períodos de afastamento deverão ser repostos pelos residentes após o término proposto;
- O residente poderá ser punido com desconto da bolsa, advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência, não necessariamente respeitando essa ordem;
- O residente poderá ser desligado do programa se não comparecer às atividades do PRM sem justificativa, por 30 dias consecutivos;
- As reuniões científicas e administrativas seguem a programação estabelecidas pelo supervisor, podendo sofrer alterações com aviso prévio;
- O residente poderá ser punido com advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência, conforme determina o regimento interno;
- É permitido ao residente utilizar equipamentos de informática e multimídia para estudo, elaboração e apresentação de aulas;
- Deverá haver respeito nas relações interpessoais: docente, preceptor, plantonista, residentes do terceiro, do segundo, do primeiro ano, doutorandos e acadêmicos;
- Não será permitido o uso de siglas, a não ser aquelas que se encontram nos livros textos;
- Não será permitido o uso de corretivo nos prontuários;
- Todas as AIH'S (Autorização de Internação Hospitalar) deverão ser preenchidas no ato da internação pelo residente médico;
- Os prontuários não sairão da enfermaria sem o preenchimento da AIH;
- O trancamento de matrícula (máximo 4 meses), exceto para o cumprimento de obrigações militares, poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante aprovação da COREME e homologação pela CNRM;
- A transferência do residente de um PRM para outro da mesma especialidade, somente será possível com aprovação da COREME e da CEREM /CNRM, sendo observados os

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 10/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

reconhecida e/ou autorizada pelo MEC ou MS; 2º A transferência não poderá implicar em ônus financeiro para a UFRN;

- A carga horária prática deverá ser cumprida integralmente em 100% (cem por cento);
- A frequência exigida nas atividades teóricas e teórico-práticas é de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento).

8. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

8.1 Perfil geral do egresso

- Estabelecer vínculo com o usuário e sua família, reconhecendo as suas singularidades e inserção no contexto familiar, econômico, político, cultural e social;
- Identificar-se como integrante de uma equipe interdisciplinar com vista ao cuidado integral, à humanização da assistência, a melhoria dos indicadores qualitativos da saúde e a redução do tempo de hospitalização, coresponsabilizando-se pela assistência global ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ser capaz de constituir equipes de referência no Sistema de Saúde;
- Intervir social, científica e criticamente sobre os problemas de saúde;
- Compartilhar saberes e práticas, que permitam a construção de competências para consolidação do processo de trabalho em equipe;
- Exercer a cidadania no âmbito de sua atuação e fomentar na população o reconhecimento do ser cidadão;
- Compreender as características econômicas, políticas, técnicas e ideológicas dos modelos assistenciais e das políticas de saúde atuais construídas historicamente no país;
- Desenvolver suas práticas considerando os princípios éticos nas relações interpessoais e os dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Participar e sentir-se responsável pela gestão do cuidado em saúde.

8.2 Competências do residente médico em ginecologia e obstetrícia

I - Cumprir o Regimento da Residência - HUAB/UFRN;

II - Observar rigorosamente o cumprimento do horário de entrada e saída dos plantões, segundo escala publicada previamente pela supervisão da residência de Ginecologia e Obstetrícia;

III - Permanecer no hospital durante o período do plantão, não se ausentando, exceto por uma motivação muito urgente, comunicada e permitida pelo preceptor do dia e comunicada a supervisão; utilizando uniformes adequados para o serviço, com devida identificação;

IV – Realizar as admissões das pacientes, sob a supervisão dos preceptores e/ou docentes do serviço, em conjunto e supervisionando os doutorandos, quando estes estiverem

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 11/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

presentes, preenchendo corretamente e com clareza a ficha de internação, solicitando os exames complementares de urgência e prescrevendo a medicação necessária de acordo com a padronização do hospital; assim como preencher corretamente e completo o prontuário da paciente

V - Na ocasião da alta hospitalar, preencher o resumo de alta detalhado e se for necessário, fazer o seu encaminhamento para o acompanhamento;

VI - Atender a todas as intercorrências das pacientes internadas, examinando-as adequadamente, nos seguintes setores: Unidade Funcional do Alojamento Conjunto (AC), Unidade de Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP), Centro Cirúrgico, Enfermarias, discutindo devidamente o caso com o preceptor;

VII - Atender as consultas do Acolhimento e Classificação de Risco do pronto atendimento gineco-obstétrico sob supervisão direta ou indireta do preceptor, observar os princípios e fluxos assistenciais centrados no usuário, respeitando as normas de humanização e acolhimento na assistência ao paciente de urgência de forma a facilitar o seu itinerário terapêutico na rede, de referência e contra referência;

VIII – Fazer as evoluções das gestantes e parturientes do PPP, bem como, as evoluções das gestantes, puérperas, pós-operatório nas enfermarias, com a posterior discussão junto aos preceptores;

IX- Utilizar formulário próprio para pedido de parecer, quando for necessário sua solicitação para outra especialidade médica ou profissão, preenchendo-o detalhadamente;

X - Proceder à passagem de plantão, sendo obrigatório o registro por escrito das pacientes internadas no referido setor, constituindo uma atividade obrigatória do residente, devendo ser registrada as ocorrências no livro próprio para tal/censo;

XI - Comparecer obrigatoriamente às atividades teóricas e científicas pertinentes à residência, conforme programação agendada;

XII – Comparecer as atividades ambulatoriais pré-determinadas.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz

8.3 Atividade prática semanal da Residência de Ginecologia e Obstetrícia

Em 03/07/2020

I - Os plantões compreenderão 24 horas semanais. Os residentes de primeiro ano deverão cumprir 12 horas durante a semana (noturno) e 12 horas no final de semana (noturno ou diurno). Os residentes de segundo e terceiro ano poderão cumprir as 24 horas semanais durante a semana (diurno e/ou noturno), podendo também cumprir no final de semana a depender das necessidades do serviço, em concordância com a supervisão e obedecendo a escala hierárquica. Os residentes de primeiro ano (R1) que estarão rodando no PPP, que corresponde ao horário de 7h às 19h; terão 01 folga semanal para cumprir o plantão de final

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 12/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

de semana. O R2 ou R3 que estiver rodando no PPP também terão direito a essa folga, e seu plantão será discutido com a supervisão.

É responsabilidade do R1 cobrir a escala de feriados, que será entregue no início do ano letivo da residência médica.

II –As folgas após os plantões noturnos serão de 6h, imediatamente após o término do plantão. Destaca-se que na folga do residente que estiver no cenário da Enfermaria de Obstetrícia ficará sob responsabilidade do preceptor da enfermaria. Na ausência desse (preceptor) será realizado pelo residente do acolhimento, obedecendo a hierarquia entre R3 a R1 (prioritariamente será do R1).

III - Solicitar a troca de plantão à supervisão da residência com antecedência mínima de 24 horas (salvo em situações extraordinárias avaliadas juntamente com a referida supervisão) e preencher formulário próprio existente na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

IV - No 1º ano da Residência de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB/UFRN às 60 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: de 10 a 20% será dedicada a teoria e o restante da carga horária contemplará as áreas de Urgência e Emergência, Pré-parto, parto e puerpério, Centro Obstétrico e Centro Cirúrgico, Ambulatório de Ginecologia Geral, Pré-natal de Alto Risco, Estágio de Média e Alta Complexidade no Anita Garibaldi, Atendimento à mulher na atenção básica (UBSF) e os devidos plantões. O residente de primeiro ano deverá sempre supervisionar os doutorandos, sendo respeitada a escala hierárquica.

V – No 2º ano da Residência de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB/UFRN as 60 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: de 10 a 20% serão dedicadas à teoria e o restante da carga horária contemplará as áreas de Urgência e Emergência, como atendimento de urgência a pacientes com doenças ginecológicas benignas e malignas, Pré-parto, parto e puerpério, Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico (cirurgias eletivas), Ultra-sonografia, Ambulatórios de especialidades ginecológicas e ginecologia geral, Mastologia, Pré-natal de Alto Risco e os devidos plantões. O residente de segundo ano deverá sempre supervisionar os de primeiro ano, sendo respeitada a escala hierárquica.

VI - No 3º ano da Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB/UFRN as 60 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: de 10 a 20% será dedicada à teoria e o restante da carga horária contemplará as áreas de Urgência e Emergência, com atendimento a pacientes com doenças ginecológicas benignas e malignas, Pré-parto, parto e puerpério, Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico (cirurgias eletivas e procedimentos vídeo-laparoscópicos), Ultra-sonografia, Ambulatórios de especialidades ginecológicas e ginecologia geral, Mastologia, Pré-natal de Alto Risco e os devidos plantões. O residente de terceiro ano deverá sempre supervisionar os de segundo ano, sendo respeitada a escala hierárquica;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 13/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

1º § As cirurgias eletivas compreenderão as laparotomias, cirurgias ginecológicas, cirurgias vaginais e procedimentos vídeo-laparoscópicos, sendo estes últimos de preferência para o R3.

2º § A hierarquia da residência compreende uma escala decrescente de prioridades do R3 R2, R1.

VII- Das atividades teórico-complementares devem constar, obrigatoriamente, temas relacionados a Bioética, Ética Médica e Metodologia Científica. Recomenda-se a participação do Médico Residente em atividades relacionadas à segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde.

8.4 Práticas em cenários externos ao HUAB, Estágio Opcional e participação em Eventos Científicos

I - Os cenários de prática não oferecidos pelo HUAB só deverão ser realizados nas Instituições conveniadas com o HUAB/UFRN;

II - O estágio opcional é um estágio facultativo, a partir do segundo ano da residência que está sob responsabilidade do residente, tendo a coordenação da COREME o dever de solicitar tal estágio junto ao serviço de destino, fiscalizar e regular os cenários escolhidos, para que os mesmos estejam dentro da área de interesse da residência de ginecologia e obstetrícia, no sentido de averiguar as condições de infraestrutura de pessoas (preceptores) e física da instituição que recebe o aluno da residência. Pode ser no Rio Grande do Norte ou fora do estado, ficando todas as despesas e logística referentes ao estágio sob responsabilidade do residente. Tendo que ser solicitado com no mínimo 3 meses de antecedência. Os estágios opcionais compreenderão até 30 dia por ano, não sendo cumulativo, caso não seja usufruído no R2. O residente que cumprir estágio opcional tem a obrigação de entregar à GEP, com ciência da supervisão a(s) frequência(s) referente(s) ao estágio imediatamente após o seu termino, assim como sua avaliação.

III- O residente tem direito a participação em dois eventos científicos, por ano de residência, na sua área, mediante validação prévia e autorização da supervisão do programa, no período mínimo de 30 (trinta) dias antes do evento, e apresentação do comprovante de inscrição. Ao final, o residente deverá entregar na secretaria a cópia do certificado de participação no evento e programar junto com o supervisor uma atualização do tema discutido no evento científico.

a) É facultada ao residente a participação em um evento científico por ano com liberação total da carga horária.

b) Adicionalmente, o residente poderá ser liberado para participar de mais um evento por ano, com reposição de 50% da carga horaria liberada.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGOVS
Santa Cruz

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 14/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

c) Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes do terceiro e segundo ano e entre estes os que forem apresentar trabalhos científicos no evento.

d) As atividades teóricas e teórico-práticas no período de afastamento não serão repostas, entram no percentual de faltas permitidas pelo programa.

IV- O residente que estiver de plantão diurno deverá cumprir o horário de 07h às 19h e noturno das 19h às 07h.

V - Para as atividades nas áreas de Urgência e Emergência, PPP, Centro Obstétrico e Enfermaria são de responsabilidade do residente:

- No setor do PPP comparecer diariamente ao hospital às 7h, fazer avaliação e exame obstétrico, juntamente e orientando os doutorandos, principalmente no preenchimento dos **partogramas** (quando indicado).

- Comparecer diariamente ao hospital às 7h, supervisionando e orientando os doutorandos e só estando liberado (para o residente da enfermaria) após discussão de todos os casos com o preceptor de plantão e repasse das demandas para o residente que ficará até às 19h (residente (s) do PPP e/ou do plantão).

- Fazer as visitas às pacientes internadas sob sua responsabilidade realizando:

Anamnese e exame clínico minucioso da paciente diariamente, a partir das 7h da manhã.

- Evolução clínica diária em prontuário multidisciplinar.

- Prescrição de medicamentos obedecendo às normas vigentes para a prescrição médica, levando em consideração o tipo de dieta e demais cuidados médicos diários, de acordo com a padronização e rotinas estabelecidas, se necessário, após discussão com os profissionais das outras profissões.

- Solicitação de exames complementares necessários ao caso clínico, fiscalizando se houve a pronta e correta coleta, tendo o cuidado de checar os resultados até o término do seu turno, e se for necessário repassar alguma demanda que fique para tarde ao residente que ficará até às 19h (residente (s) do PPP e/ou do plantão).

- Solicitação de parecer clínico ou cirúrgico especializado, por escrito, em formulário próprio.

- Solicitação de prorrogação de hospitalização e de longa permanência.

- O preenchimento correto e completo do prontuário do paciente durante o internamento e no momento da alta hospitalar, preencher o resumo de alta, orientando-a, ou seu responsável para as condutas e medidas a serem seguidas após a alta hospitalar fazendo seu encaminhamento para a UBS (Equipe da Estratégia Saúde da Família).

- Orientar e encaminhar a puérpera para o ambulatório de Planejamento Familiar.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 15/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

VI- Sobre suas responsabilidades éticas:

- O residente que não puder comparecer às suas atividades deverá comunicar imediatamente aos médicos do setor e a seus supervisores sobre sua impossibilidade para que não haja prejuízo nas atividades;
- Toda e qualquer ausência mesmo que por motivo de doença deverá ser comprovada em documento oficial, e registrada em formulário próprio, sendo entregue à GEP em até 48 horas úteis, para serem estabelecidas a(s) data(s) de reposição, pela supervisão, sob penalidade de suspensão;
- A reposição deve ocorrer em horário diferente da sua escala vigente, podendo inclusive serem feitas através de plantão aos finais de semana se assim a supervisão definir.

VII - A cada início de ano será realizada votação entre os residentes para escolha de seu representante legal (sugerimos R2) e seu vice o qual será responsável por ser o intermediador entre os residentes e a supervisão/ GEP / Comissão de Residência Médica (COREME), bem como reportar quaisquer demandas;

Em caso de empate na votação, a supervisão possuirá voto de Minerva.

8.5 Das penalidades:

Advertências: verbal / escrita, suspensão, desligamento e desconto de bolsa.

8.6 Da avaliação:

A avaliação como parte do processo de ensino aprendizagem será processual, contínua e participativa. O coeficiente de rendimento (CR) será a média aritmética dos conceitos obtidos em cada avaliação, considerando para efeitos de cálculo que os conceitos A, B, C, D e E serão convertidos, respectivamente, nos seguintes valores numéricos: 5, 4, 3, 2 e 1, sendo reprovado o aluno que não atingir a pontuação mínima de 3, ou seja conceito C.

São formas de avaliações: prova teórica, teórico/prática, práticas, avaliação dos preceptores/docentes, seminários, caso clínico, auto avaliação, qualificação, TCR.

O registro da avaliação prática poderá ser realizado ao final de cada rodízio ou de acordo com a orientação da supervisão. Ao final de cada nível de residência será aplicada uma prova teórica e prática.

No caso da não aprovação na qualificação, o residente terá uma segunda oportunidade após 30 dias com decréscimo de 20% em sua nota.

Quanto ao TCR, o residente que for não aprovado terá uma segunda oportunidade após 30 dias com decréscimo em 25% em sua nota.

O residente será não aprovado se reprovar duas vezes em cenários de prática e/ou disciplinas curriculares.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS

Em Santa Cruz
SGQVS
Cópia Controlada

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 16/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCR)

O Regimento Geral dos Programas de Residências Médicas do Hospital Universitário Ana Bezerra estabelece que no primeiro ano da Residência se faz necessária a aprovação na banca de qualificação do projeto de TCR, sendo pré-requisito para se tornar residente do segundo ano.

A temática deverá destacar um problema relacionado ao cenário de especialização e quando for pertinente, antes de sua execução, deverá ser aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP). O projeto de pesquisa obrigatoriamente deve ter um orientador, com titulação mínima de mestre, e se o mesmo julgar necessário, um coorientador.

Dessa forma a pesquisa proposta será desenvolvida no decorrer do segundo/terceiro ano, com apresentação ao final do curso.

Os detalhes acerca **formatos de produtos** aceitos para o TCR, prazos, e aspectos de formatação do TCR, entre outros detalhes, devem ser acessados no "**Manual de Qualificação e Defesa do Trabalho de Conclusão das Residências em Saúde do Huab**", via link: <http://intranet.huab.ebserh.net/attachments/article/452/Manual-TCR--Publicar-na-Intranet.pdf>

Ademais, a entrega de documentos comprobatórios de divulgação dos produtos será pré-requisito essencial para obtenção da titulação. No caso do produto ser oriundo de uma *Pesquisa Clínica, Estudos Transversais e de Coorte, Estudos de Caso-Control, Ensaios Clínicos, Estudos com Base de dados; Revisão Sistemática da Literatura, e Estudos Qualitativos*, estes devem ter comprovante de envio para revista científica. No caso dos *outros modelos de produtos*, deve ser entregue registro de divulgação ou publicização para o público-alvo (listas de presença de apresentação em reuniões setoriais, publicização em internet e intranet).

O residente assinará um **Termo de Ciência e Compromisso**, este versa acerca das condições de obrigatoriedade e de necessidade de observância dos fluxos e prazos relacionados ao TCR.

COREME/HUAB.

Coordenador Prof^a Me. Elza Maria Fernandes Seabra de Melo

TELEFONES UTÉIS:

Pediatria - 226

UCIS – 242

Alojamento I – 233

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 17/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

Alojamento II – 203

PPP – 229

Centro Cirúrgico - 235

Posto de coleta de leite - 227

Repouso médico - 247

Central de Material de Esterilização - 232

Unidade de Farmácia Clínica - 215

Unidade Psicossocial - 207

HUAB / EBSERH / UFRN

Cópia Controlada

SGQVS

Santa Cruz

Em, 03 / 07 / 2020

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.0002- Página 18/18	
Título do Documento	Manual do Residente Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	ATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO	ASSINATURA
Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira Supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Deborah Dinorah de Sá Mororó Chefe do setor de gestão do Ensino Pedro Henrique Silva de Farias Chefe da Unidade de E-Saúde Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica Data: 18/03/2020	

VALIDAÇÃO	ASSINATURA
Carlla Cilene Alves Dantas Petronio Chefe Do Setor de Gestão da Qualidade 01/04/2020	Carlla Cilene A. D. Petronio Chefe do Setor de Vigilância em Saúde HUAB/EBSERH Mat. 2158184 <i>Carlla</i>
APROVAÇÃO	ASSINATURA
Colegiado Gestor 18/03/2020	Prof. Dra. Simone Pedrosa Lima Gerente de Ensino e Pesquisa UFRRN / HUAB / EBSERH Mat. 1207229 <i>Simone Pedrosa</i>